



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 35/2016

LEI 2.773, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Em, 27 / 02 / 2016

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7513 Pág. C13

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Ar. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 466.293,59 (Quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	TRANSPORTES		
10.003.15.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.003.15.782.0038.0.000 -	Programa de Transporte Rodoviário		
10.003.15.782.0038.1.100 -	Obras de Recapeamento Asfáltico da Estrada do Jacutinga – 1º Trecho		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31870	440.601,04
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	33870	692,55
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01000	25.000,00
TOTAL			466.293,59

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 440.601,04 – (Quatrocentos e quarenta mil seiscentos e um reais e quatro centavos), provenientes de excesso de arrecadação na rubrica e fonte: 2472.05.01.00 – Convênio para execução de obras de Recapeamento da Estrada do Jacutinga - Fonte 31870", os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.
2. R\$ 692,55 – (Seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2015, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;
3. R\$ 25.000,00 – (Vinte e cinco mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 35/2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.601.0031.2.058 -	Manutenção de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00 328 -	Material de Consumo.....	01000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (25/2/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal